

diferenciação dos valores propostos de IPTU, sendo 50% para os imóveis com a fachada tombada e 100% para os imóveis tombados na sua integralidade (sem diferenciação entre comercial e residencial). Em relação ao art 4º, foi sugerido pelo conselheiro Marcus Borges que em caso de frustradas duas vistorias programadas pelo conselho, subsequentes e não justificadas em até 48h, o imóvel perderá a isenção concedida e os conselheiros concordaram com a sugestão. Dando continuidade a reunião, Amanda informou sobre o ofício nº034/2023/PMCL/SECULT, enviado pela Secretaria de Cultura, onde solicita que aprove em ata que as fichas das dotações orçamentárias da cultura, sejam suplantadas na conta do Fumphac, para que as despesas com as atividades dos bens registrados sejam pagas com a conta do Fundo de Preservação. Após análise do ofício os conselheiros concordam que as fichas das dotações orçamentárias sejam suplantadas no fundo ou que sejam custeadas pelo próprio fundo, desde que sejam apresentados os valores e com prévia explicação de como será realizado o processo. Será encaminhado um ofício solicitando à Secretaria de Cultura as explicações acima solicitadas. As conselheiras Sônia e Ana Paula convidaram os conselheiros a participar do curso de intervenção em edificações tombadas. O objetivo do curso é fornecer conhecimentos e capacitação aos interessados em atuar na preservação e revitalização de edifícios históricos, valorizando a cultura e a história local. As inscrições já podem ser realizadas na Secretaria de Cultura e o curso será realizado às quartas-feiras, das 12h às 17h nos dias 05, 12, 19 e 26 de julho. Por fim, eu, Sônia Maria Cardoso, funcionária da Secretaria Municipal de Cultura e secretária do Comphap, lavrei a presente ata.

*Assinaturas:*  
Paulo André Fonseca, Marcus Gonçalves, Euclydes Borges  
Raquel Neto Jacilini, Amanda Guimarães Duarte  
Raquel Vitorici, Rodrigo Esteves, Ilus Spacchi, Ceno  
Paulo André Fonseca, Marcus Gonçalves, Euclydes Borges  
Raquel Neto Jacilini, Amanda Guimarães Duarte